

Diário Oficial do CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema - MS

Nº 117

Quinta - Feira, 04 de julho de 2024 Órgão de Divulgação Oficial Criado pela Resolução n°001 de 11 de Janeiro de 2024

Expediente:

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.

Gestão 2023/2024

Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

RESOLUÇÃO № 11, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre afastamento do Vice-presidente em razão das eleições municipais, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – MS - CODEVALE

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema- CODEVALE / MS, o Senhor. Lúcio Roberto Calixto Costa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Considerando o que dispõe a Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, que trata, dentre outras situações, da desvinculação de conselhos, consórcios ou comitês representativos, públicos ou privados, ainda a Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, inciso IV, alínea "a", combinado com o inciso III, alínea "b", item 3.

Considerando a necessidade de atender a legislação que rege as eleições no âmbito dos municípios que compõem o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE/ MS, e a necessidade de afastamento do dirigente municipal que ocupa o cargo na diretoria executiva.

Considerando que foi protocolado Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE/ MS, o pedido de afastamento à contar de 04 de Julho de 2024, do senhor Germino Roz Silva, prefeito municipal de Batayporã, ocupante do cargo de Vice Presidente do CODEVALE.

RESOLVE:

- Art. 1º Afastar, a pedido, o senhor Germino Roz Silva , prefeito municipal de Batayporã, do Cargo de Vice-Presidente Consórcio.
- Art. 2º Fica declarado vago o cargo de Vice-presidente do CODEVALE, a partir de 04 de julho de 2024.
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia - MS, 04 de Julho de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PRESIDENTE DO CODEVALE